

DECRETO RIO № 50894 DE 31 DE MAIO DE 2022

Cria a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1998 segundo a qual, todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que*institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas e dá outra providências*, visará, entre outras, à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP e estabelece como uma de suas diretrizes "incluir a criação de áreas protegidas na formulação e implementação das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento regional.";

CONSIDERANDO os objetivos presentes na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em especial o artigo 462, III que declara como um dos instrumentos da execução da política de meio ambiente, a criação de unidades de conservação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 111, de 1º de fevereiro de 2011, que em seu artigo 160 estabelece os objetivos da Política de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, que estabelece como sua primeira diretriz a "Proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de UCs.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.483 de 31 de julho de 2013 que cria a Área de Especial Interesse Ambiental da Região de Guaratiba - XXVI RA;

CONSIDERANDO o que consta do processo n.º 14/000.232/2011;

CONSIDERANDO os estudos do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SECONSERMA nº 70, de 12 de dezembro de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para atualização dos estudos relativos à proposição de proteção legal para a Serra de Inhoaíba, consubstanciados no processo n.º 14/000.232/2011,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, destinada a proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais ali existentes.

§ 1° A APA de que trata o caput apresenta área de 2.227,72 hectares e perímetro de 41,45 quilômetros, cujos limites encontram-se descritos no Anexo I e Anexo II;

§ 2º Caberá ao Órgão Gestor Ambiental municipal a gestão da APA de que trata este Decreto.

Art. 2º São objetivos da APA de que trata este Decreto:

I - conservação da natureza, entendida como o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

II - garantir as conexões entre a APA e as demais áreas sob proteção no seu entorno;

III - proteger e preservar a diversidade biológica de espécies residentes e migratórias, garantindo a sobrevivência e a manutenção dos processos ecológicos;

IV - disciplinar o processo de ocupação no território da APA;

V - assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais de modo que sejam preservadas as áreas da recarga do aquífero Guaratiba.

Art. 3º Os planos, programas, projetos e ações, assim como o zoneamento, que garantirão a consecução dos objetivos de criação da APA de que trata este Decreto serão estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Ficam definidas as diretrizes básicas que orientarão a implementação do Plano de Manejo da APA:

I - assegurar a gestão participativa da Unidade de Conservação - UC;

II - proteger, preservar, conservar e recuperar áreas de relevância ambiental;

III - proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico da área;

IV - estabelecer parâmetros uso e ocupação do solo que promovam a proteção ambiental sem impedir a renovação e desenvolvimento urbano sustentável da região;

V - permitir o desenvolvimento econômico e social em seu território, porém, sem perder de vista o uso racional e sustentável dos recursos naturais e a manutenção da qualidade de vida das populações em seu território;

Art. 4º Na área da APA de que trata este Decreto ficam proibidas quaisquer atividades degradadoras, potencialmente degradadoras ou causadoras de impactos ambientais;

Art. 5º O Órgão Gestor Ambiental municipal no prazo de cento e vinte criará, por instrumento legal específico, o Conselho Gestor da APA de que trata este Decreto.

Art. 6º No prazo de trezentos e sessenta dias, o órgão Gestor Ambiental municipal aprovará o Plano de Manejo da APA de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Neste prazo, a emissão de novas licenças de demolição, construção, acréscimo ou modificação, reforma, transformação de uso, parcelamento do solo, abertura de logradouro e aterros ficará condicionada à aprovação do Órgão Gestor Ambiental municipal, ouvido o Conselho Gestor da APA.

Art. 7º Os processos autuados antes da edição deste Decreto, observarão a legislação em vigor à época, devendo, entretanto, para sua implantação, obter parecer favorável do Órgão Gestor Ambiental municipal, o qual poderá estabelecer parâmetros edilícios mais restritivos de acordo com os objetivos de da UC, ouvido o Conselho Gestor da APA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANEXO I

Memorial Descritivo dos limites da Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.

A descrição tem início no Ponto 001 de coordenadas Leste "E" e Norte "N" (645.007,75; 7.465.608,46) no alinhamento da Avenida Cesário de Mello, na divisa lateral do terreno do Instituto Metodista Ana Gonzaga; segue na direção sudoeste por uma linha reta, até o Ponto 002 de coordenadas EN (644.910,98; 7.464.822,52); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 003 de coordenadas EN (644.984,32; 7.464.814,57) na curva de nível 75 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 004 de coordenadas EN (645.395,52; 7.464.684,72); segue na direção sudeste por uma linha reta, até oPonto 005 de coordenadas EN (645.438,15; 7.464.610,70); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 006 de coordenadas EN (645.465,14; 7.464.620,76); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 007 de coordenadas EN (645.487,37; 7.464.676,85); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 008 de coordenadas EN (645.583,79; 7.464.673,39); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 009 de coordenadas EN (645.589,04; 7.464.742,81); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 010 de coordenadas EN (645.669,47; 7.464.738,55); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 011 de coordenadas EN (645.773,74; 7.464.847,79); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 012 de coordenadas EN (645.778,56; 7.464.901,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 013 de coordenadas EN (645.877,37; 7.464.894,92); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 014 de coordenadas EN (645.885,34; 7.464.999,59); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 015 de coordenadas EN (646.098,80; 7.464.991,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 016 de coordenadas EN (646.106,39; 7.465.087,84); no encontro com a curva de nível 50 metros. Segue na direção nordeste por esta curva de nível até oPonto 017 de coordenadas EN (646.261,80; 7.465.220,44); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 018 de coordenadas EN (646.254,05; 7.465.221,05) na curva de nível 40 metros. Segue na direção nordeste, por esta curva de nível até o Ponto 019 de coordenadas EN (646.312,63; 7.465.500,31); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 020 de coordenadas EN (646.369,77; 7.465.450,90) na curva de nível 60 metros. Segue na direção sudeste por esta curva de nível até o Ponto 021 de coordenadas EN (646.471,18; 7.465.550,66); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 022 de coordenadas EN (646.478,89; 7.465.526,38); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 023 de coordenadas EN (646.519,43; 7.465.533,62); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 024 de coordenadas EN (646.593,24; 7.465.563,43); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 025 de coordenadas EN (646.661,85; 7.465.552,14); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 026 de coordenadas EN (646.668,44; 7.465.529,84); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 027 de coordenadas EN (646.662,90; 7.465.469,04); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 028 de coordenadas EN (646.608,29; 7.465.455,16); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 029 de coordenadas EN (646.563,59; 7.465.389,75); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 030 de coordenadas EN (646.559,89; 7.465.371,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 31 de coordenadas EN (646.656,24; 7.465.396,13); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 032 de coordenadas EN (646.708,96; 7.465.392,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 033 de coordenadas EN (646.663,66; 7.465.289,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 034 de coordenadas EN (646.699,22; 7.465.274,56) no alinhamento da Rua Aratanha; segue na direção sudoeste por este alinhamento até o Ponto 035 de coordenadas EN (646.710,08; 7.465.186,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 036 de coordenadas EN (646.680,36; 7.465.158,40); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 037 de coordenadas EN (646.692,99; 7.465.144,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 038 de coordenadas EN (646.749,08; 7.465.111,70); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 039 de coordenadas EN (646.754,74; 7.465.109,94); segue na direção sudeste até o Ponto 040 de coordenadas EN (646.788,97; 7.465.108,84); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 041 de coordenadas EN (646.833,68; 7.465.114,17) na curva de nível 55 metros; segue na direção sudeste por esta curva de nível até o Ponto 042 de coordenadas EN(646.839,68;7.465.056,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 043 de coordenadas EN (646.819,17; 7.465.054,50); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 044 de coordenadas EN (646.765,74; 7.465.031,74); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 045 de coordenadas EN (646.768,35; 7.465.025,65); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 046 de coordenadas EN (646.757,27; 7.465.017,98); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 047 de coordenadas EN (646.749,07; 7.465.001,05); segue

na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 048 de coordenadas EN (646.738,52; 7.464.969,79); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 049 de coordenadas EN (646.736,21; 7.464.938,41); seque na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 050 de coordenadas EN (646.791,17; 7.464.868,22); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 051 de coordenadas EN (646.776,25; 7.464.835,68); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 052 de coordenadas EM (646.808,06;7.464.815,97), no alinhamento da Rua Raimundo Moniz Cantanhede; segue na direção sudoeste por este alinhamento até oPonto 053 de coordenadas EM (646.804,26;7.464.802,49); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 054 de coordenadas EN (646.773,13; 7.464.788,74); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 055 de coordenadas EN (646.777,36; 7.464.769,84); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 056 de coordenadas EN (646.787,66; 7.464.742,38); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 057 de coordenadas EN (646.821,73;7.464.757,71), no alinhamento da Rua Raimundo Moniz Cantanhede; segue na direção sudeste por este alinhamento até o Ponto 058 de coordenadas EN (646.835,57;7.464.749,48); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 059 de coordenadas EN (646.857,49; **7.464.696,49**), na curva de nível 65 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até oPonto 060 de coordenadas EN (646.908,42;7.464.637,03); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 061 de coordenadas EN (**647.010,12**; 7.464.534,21); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 062 de coordenadas EN (646.864,27; 7.464.369,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 063 de coordenadas EN (646.843,50; 7.464.394,41); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 064 de coordenadas EN (646.824,52;7.464.207,95), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até oPonto 065 de coordenadas EN (646.774,45;7.464.184,22); segue na direção noroeste por uma linha reta 7.464.410,29), na curva de nível 50 metros; até o Ponto 066 de coordenadas EN (646.687,66; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 067 de coordenadas EN (646.329,05;7.464.229,46); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 068 de coordenadas EN (646.323,43; 7.464.237,21), na curva de nível 55 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 069 de coordenadas EN (646.238,27;7.464.210,49); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 070** de coordenadas EN (646.124,37; 7.464.121,27); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 071 de coordenadas EN (646.075,24; 7.464.179,45); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 072 de coordenadas EN (646.014,39; 7.464.137,47); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 073 de coordenadas EN (645.941,98;7.464.168,99); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 074 de coordenadas EN (645.937,66; 7.464.159,23); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 075 de coordenadas EN (645.933,17; 7.464.161,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 076 de coordenadas EN (645.923,55; 7.464.139,48); segue por direção noroeste uma linha reta até o **Ponto 077** de coordenadas (645.908,48;7.464.146,07); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 078 de coordenadas EN (645.880,02; 7.464.082,29); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 079 de coordenadas EN (645.910,15; 7.464.070,06); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 080 de coordenadas EN (645.894,35; 7.464.032,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 081 de coordenadas EN (645.880,51;7.464.030,58); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 082 de coordenadas EN (645.867,37; 7.464.026,53); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 083 de coordenadas EN (645.854,85; 7.464.020,05); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 084 de coordenadas EN (645.841,93; 7.464.010,06); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 085 de coordenadas EN (645.833,80;7.464.001,03); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 086 de coordenadas EN (645.826,68; 7.463.990,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 087 de coordenadas EN (645.821,16; 7.463.979,63); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 088 de coordenadas EN (645.815,69; 7.463.962,11); segue direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto** 089 de coordenadas (645.814,63;7.463.940,28); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 090 de coordenadas EN (645.818,86; 7.463.919,11); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 091 de coordenadas EN (645.824,15; 7.463.906,68); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 092 de coordenadas EN (645.835,80; 7.463.887,23); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 093 de coordenadas EN (645.800,92;7.463.857,36), no Caminho do Carioca; segue na direção sudeste por este Caminho até oPonto 094 de coordenadas EN (645.850,61; 7.463.809,10); segue na direção nordeste por este Caminho até oPonto 095 de coordenadas EN (646.081,12; 7.463.653,69); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 096 de coordenadas EN (646.086,01;7.463.630,25), no alinhamento da Estrada do Cantagalo; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até oPonto 097 de coordenadas EN (646.221,20;7.463.646,49); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 098 de coordenadas EN (646.272,71; 7.463.653,00), no alinhamento da Estrada do Monteiro;

segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 099 de coordenadas EN (646.431,90; 7.463.853,55); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 100 de coordenadas EN (646.625,66; 7.463.437,06); seque na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 101 de coordenadas EN (646.724,41; 7.463.323,24); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 102 de coordenadas EN (646.732,38; 7.463.331,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 103 de coordenadas EN (646.737,51;7.463.382,05); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 104 de coordenadas EN (646.865,12; 7.463.369,20), no alinhamento da **Avenida Alhambra**; segue na direção sudoeste, no alinhamento desta Avenida até o Ponto 105 de coordenadas EN (646.839,62; 7.463.139,58); segue na direção sudeste por uma linha reta, atravessando o Rio Cabuçu, até o Ponto 106 de coordenadas EN (647.047,96; 7.463.119,50), no meio fio da Rua Congonhas do Norte; segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 107 de coordenadas EN (647.017,68; 7.462.863,59); segue na direção noroeste por uma linha reta, atravessando o Rio Cabuçu, até o Ponto 108 de coordenadas EN (646.832,63; 7.462.881,66), no alinhamento da Avenida Alhambra; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Avenida até o Ponto 109 de coordenadas EN (646.841,79; 7.462.971,32); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 110 de coordenadas EN (646.687,84; 7.462.987,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 111 de coordenadas EN (646.677,16; 7.462.892,43); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 112 de coordenadas EN (646.084,91; 7.463.109,85), no alinhamento da Estrada do Mato Alto; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 113 de coordenadas EN (646.070,93; 7.462.947,88); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 114 de coordenadas EN (646.063,31; 7.462.954,31); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 115 de coordenadas EN (645.977,68; **7.463.074**,**25**), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 116 de coordenadas EN (646.018,91; **7.463.112,02**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 117 de coordenadas EN (645.992,93; 7.463.138,33); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 118 de coordenadas EN (645.783,11; 7.463.236,64); segue uma linha reta o Ponto 119 de coordenadas noroeste por até (645.781,36;7.463.260,69); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 120 de coordenadas EN (645.680,03; 7.463.255,15); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 121 de coordenadas EN (645.693,99; 7.463.066,09); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 122 de coordenadas EN (645.583,69; 7.463.053,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 123 de coordenadas EN (645.617,61;7.462.950,43), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até oPonto 124 de coordenadas EN (644.698,07;7.462.511,15); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 125 de coordenadas EN (644.703,36; 7.462.641,08); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 126 de coordenadas EN (644.697,85; 7.462.648,84), na curva de nível 30 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 127** de coordenadas EN (644.404,71; 7.462.525,08); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 128 de coordenadas EN (644.421,94; 7.462.506,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 129 de coordenadas EN (644.263,12; 7.462.363,24); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 130 de coordenadas EN (644.296,50; 7.462.333,59); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 131 de coordenadas EN (644.259,77;7.462.296,84); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 132 de coordenadas EN (644.266,05; 7.462.290,11); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 133 de coordenadas EN (644.204,91; 7.462.231,59); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 134 de coordenadas EN (644.111,61; 7.462.317,31), na curva de nível 40 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 135 de coordenadas EN (643.981,34; 7.462.524,53); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 136** de coordenadas EN (643.969,60; 7.462.519,95), na curva de nível 35 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 137 de coordenadas EN (643.947,50; 7.462.645,83); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 138 de coordenadas EN (643.915,66; 7.462.622,90), na curva de nível 25 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 139 de coordenadas EN (643.822,74;7.462.598,46); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 140 de coordenadas EN (643.817,35; 7.462.608,62), na curva de nível 30 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até oPonto 141 de coordenadas EN (643.736,61;7.462.578,01); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 142 de coordenadas EN (643.723,33; 7.462.616,08), na curva de nível 50 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 143 de coordenadas EN (643.593,40;7.462.500,18); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 144 de coordenadas EN (643.639,39; 7.462.445,67); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 145 de coordenadas EN 7.462.419,57), na curva de nível 20 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 146 de coordenadas EN (643.637,47; 7.462.293,67); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 147 de coordenadas EN (643.617,20; 7.462.295,72); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 148 de coordenadas EN (643.404,99;

7.462.206,32); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 149 de coordenadas EN (643.431,03; 7.462.168,52); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 150 de coordenadas EN (643.481,01;7.462.058,14; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 151 de coordenadas EN (643.447,55; 7.462.029,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 152 de coordenadas EN (643.523,32; 7.461.931,04); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 153 de coordenadas EN (643.491,35; 7.461.911,36); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 154 de coordenadas EN (643.455,00;7.461.897,97); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 155 de coordenadas EN (643.406,94; 7.461.887,75); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 156 de coordenadas EN (643.249,26; 7.462.070,70); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 157 de coordenadas EN (643.245,99; 7.462.094,98); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 158 de coordenadas EN (643.175,53;7.462.108,67); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 159 de coordenadas EN (643.178,83; 7.462.148,53), na curva de nível 40 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 160 de coordenadas EN (643.014,64;7.461.890,65); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 161 de coordenadas EN (642.935,22; 7.461.676,14), no alinhamento da Estrada do Canhangá; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 162 de coordenadas EN (643.194,10; 7.461.545,66), na Estrada do Magarça; segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 163 de coordenadas EN (643.299,73; 7.461.414,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 164 de coordenadas EN (643.290,86 7.461.402,21); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 165 de coordenadas EN (643.304,75;7.461.362,68); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 166** de coordenadas EN (643.347,28; 7.461.378,38); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 167 de coordenadas EN (643.359,71; 7.461.354,41); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 168 de coordenadas EN (643.391,43; 7.461.361,76); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 169 de coordenadas EN (643.415,31;7.461.230,22); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 170 de coordenadas EN (643.439,85; 7.461.234,90); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 171 de coordenadas EN (643.444,44; 7.461.211,71), no alinhamento da Estrada Itumirim; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 172 de coordenadas EN (643.054,08; 7.461.302,20); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 173 de coordenadas EN (643.030,38; 7.461.318,97), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 174 de coordenadas EN (642.940,41; 7.461.233,08); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 175 de coordenadas EN (642.866,97; 7.461.267,11); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 176 de coordenadas EN (642.868,31; 7.461.341,23); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 177 de coordenadas EN (642.797,00; 7.461.431,19); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 178 de coordenadas EN (642.773,64; 7.461.473,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 179 de coordenadas EN (642.758,64; 7.461.497,13); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 180 de coordenadas EN (642.771,28; 7.461.507,69); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 181 de coordenadas EN (642.705,84; 7.461.597,63); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 182 de coordenadas EN (642.692,93;7.461.622,70); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 183 de coordenadas EN (642.642,13; 7.461.592,85); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 184 de coordenadas EN (642.590,12; 7.461.695,19); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 185 de coordenadas EN (642.626,05; 7.461.713,16); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 186 de coordenadas EN (642.583,99;7.461.795,64); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 187 de coordenadas EN (642.523,85; 7.461.767,80); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 188 de coordenadas EN (642.543,61; 7.461.729,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 189 de coordenadas EN (642.519,21; 7.461.719,96); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 190 de coordenadas EN (642.610,09;7.461.541,54); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 191 de coordenadas EN (642.575,60; 7.461.528,16); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 192 de coordenadas EN (642.562,45;7.461.548,21), na curva de nível 20 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 193 de coordenadas EN (642.536,79; 7.461.015,99); segue na direção noroeste por uma linha reta até oPonto 194 de coordenadas EN (642.453,14;7.461.084,98); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 195 de coordenadas EN (642.377,09; 7.461.075,39); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 196 de coordenadas EN (642.349,38; 7.461.040,26), na curva de nível 25 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 197 coordenadas EN 7.460.955,83); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 198 de coordenadas EN (642.163,42; 7.460.929,47), no alinhamento do Caminho da Pedra; segue na direção sudeste pelo alinhamento deste caminho até o Ponto 199 de coordenadas EN (642.496,33; 7.460.794,75), no encontro com o alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste por esta Estrada

até o Ponto 200 de coordenadas EN (642.369,02; 7.460.309,40); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 201 de coordenadas EN (642.313,72;7.460.339,68); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 202 de coordenadas EN (642.310,08; 7.460.333,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 203 de coordenadas EN (642.212,76; 7.460.398,29); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 204 de coordenadas EN (642.236,73; 7.460.449,39); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 205 de coordenadas EN (642.267,56;7.460.434,10); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 206 de coordenadas EN (642.313,42; 7.460.584,92); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 207 de coordenadas EN (642.285,76; 7.460.610,27), no alinhamento da Estrada da Grama; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até oPonto 208 de coordenadas EN (641.829,24; 7.460.541,15); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 209 de coordenadas EN (641.797,18; 7.460.283,67); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 210 de coordenadas EN (641.748,78; 7.460.297,23); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 211 de coordenadas EN (641.734,49;7.460.178,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 212 de coordenadas EN (641.717,27; 7.460.109,10); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 213 de coordenadas EN (641.745,28; 7.460.097,76); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 214 de coordenadas EN (641.714,17; 7.460.051,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 215 de coordenadas EN (641.729,30;7.460.040,04); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 216 de coordenadas EN (641.730,04; 7.460.022,68); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 217 de coordenadas EN (641.669,14; 7.459.977,92), no alinhamento da Rua Sítio Tros; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 218 de coordenadas EN (641.677,47; 7.459.948,66); segue na direção sudoeste por uma linha reta até oPonto 219 de coordenadas EN (641.591,35; 7.459.921,03); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 220 de coordenadas EN (641.591,96; 7.459.915,26); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 221 de coordenadas EN (641.472,18; 7.459.828,45), no alinhamento da Rua do Fragoso; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 222 de coordenadas EN (641.461,60; 7.459.727,98), no encontro com o alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 223 de coordenadas EN (641.158,06; 7.459.297,10), no encontro com o alinhamento da Avenida Dom João VI (antiga Avenida das Américas); segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta avenida até oPonto 224 de coordenadas EN (638.640,87; 7.459.818,73), no encontro com o alinhamento da Estrada da Pedra; segue na direção noroeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 225 de coordenadas EN (638.477,44; 7.460.897,46), no encontro com o alinhamento da Rua General Alexandre Barreto; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta rua até o Ponto 226 de coordenadas EN (638.650,36;7.461.090,22), no encontro com o alinhamento da Estrada Visconde de Sinimbu; segue pela direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 227 de coordenadas EN (639.137,17; 7.461.194,75), no encontro com o alinhamento da Estrada Santa Eugênia; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 228 de coordenadas EN (639.821,46; 7.462.789,97); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 229 de coordenadas EN (639.908,46; 7.462.756,87); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 230 de coordenadas EN (639.977,25; 7.462.714,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 231 de coordenadas EN (640.217,72; 7.462.767,75); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 232 de coordenadas EN (640.292,91;7.462.664,81); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 233 de coordenadas EN (640.627,57; 7.462.835,07); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 234 de coordenadas EN (640.549,12; 7.463.008,94); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 235 de coordenadas EN (640.596,16; 7.463.019,57); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 236 de coordenadas EN (640.608,40;7.463.124,57); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 237 de coordenadas EN (640.784,29; 7.463.236,68), na curva de nível 35 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 238 de coordenadas EN (640.835,58;7.463.506,88); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 239 de coordenadas EN (640.891,19; 7.463.482,77); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 240 de coordenadas EN (641.012,26; 7.463.590,12); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 241 de coordenadas EN (641.114,34; 7.463.661,71); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 242 de coordenadas EN (641.339,00;7.463.628,09); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 243 de coordenadas EN (641.367,05; 7.463.991,50); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 244 de coordenadas EN (641.743,59; 7.463.930,17); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 245 de coordenadas EN (641.758,55; 7.464.070,30); segue direção linha o **Ponto** 246 de sudeste por uma reta até coordenadas (641.874,91;7.464.058,62); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 247 de coordenadas EN (641.877,70; 7.464.111,14); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 248 de coordenadas EN (641.788,51; 7.464.139,73); segue na direção nordeste por uma linha

reta até o Ponto 249 de coordenadas EN (641.795,39; 7.464.278,37); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 250 de coordenadas EN (642.530,51;7.464.254,38); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 251 de coordenadas EN (642.551,82; 7.464.127,40); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 252 de coordenadas EN (642.681,73; 7.463.996,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 253 de coordenadas EN (642.794,85; 7.464.033,48); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 254 de coordenadas EN (642.909,28;7.463.870,76); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 255 de coordenadas EN (642.975,54; 7.463.983,38), no alinhamento da Rua Icurana; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 256 de coordenadas EN (642.929,48;7.463.477,87); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 257 de coordenadas EN (643.048,51; 7.463.459,01), na curva de nível 60 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 258 de coordenadas EN (643.506,52;7.463.747,67); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 259 de coordenadas EN (643.541,86; 7.464.078,05); segue na direção sudeste por uma linha reta até oPonto 260 de coordenadas EN (643.627,70; 7.464.062,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até oPonto 261 de coordenadas EN (643.660,36; 7.464.270,11); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 262 de coordenadas EN (643.803,88;7.464.272,37); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 263 de coordenadas EN (643.878,69; 7.465.328,59), no alinhamento da Avenida Cesário de Mello; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Avenida até oPonto Inicial 001.

Área Total: 2.227,72 Hectares. Perímetro Total: 41,45 kms.

O memorial descritivo foi realizado tendo como referência as seguintes especificações cartográficas:

Ortofotos Digitais do Município do Rio de Janeiro - Data do vôo: 2015;

Base Cartográfica de 1997 e 2000 - Escala: 1:2000

Sistema de Coordenadas: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM); Fuso: 23S;

Datum Horizontal: SIRGAS 2000; Datum Vertical: Marégrafo Imbituba - SC - IBGE.

Data de elaboração: outubro/2018

ANEXO II

